



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 614

de 07 de julho de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 050/2009)

“Dispõe sobre alteração e inclusão de projeto e objetivo, constantes nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 561, de 28 de agosto de 2008 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam alterados e incluídos nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 561, de 28 de agosto de 2008 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, os seguintes projetos e objetivos:

MUNICÍPIO DE BOTUCATU * LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (2009)

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO)

(ALTERAÇÃO)

PROGRAMA:		Melhorias no Ensino Fundamental	
CÓDIGO DO PROGRAMA:		N.: 0039	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:		Secretaria Municipal de Educação	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:		N.: 02.04.00	
OBJETIVO:			
Possibilitar acesso para atendimento pedagógico a crianças.			
JUSTIFICATIVA:			
Dar continuidade aos investimentos em infra-estrutura física e pedagógica da rede, para atendimento da demanda do escolar.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADES DE MEDIDAS	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Pólos Administrativos	unidade	0	0
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		R\$ 29.722.638,08	

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

(UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL)

INCLUSÃO

UNIDADE EXECUTORA:	Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo		
CÓDIGO DA UNIDADE:	N.:	02.04.02	
FUNÇÃO:		Educação	
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.:	12	
SUBFUNÇÃO:		Ensino Fundamental	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	N.:	361	
PROGRAMA:		Melhorias no Ensino Fundamental	
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.:	0039	

em R\$ 1,00

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Projeto:	Desapropriação de áreas – Salário Educação
CÓDIGO DO PROJETO:	N.: 1063
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	R\$ 1.700.000,00

1267



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 614
de 07 de julho de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 050/2009)

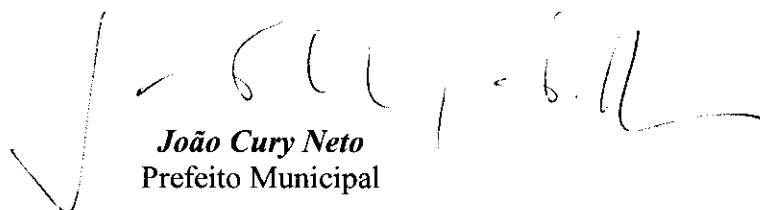
Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), para fazer face a despesa contida no artigo 1º desta lei, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.04.02.12.361.1063.0039.4.4.90.61	Educação	1.700.000,00

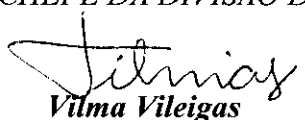
Art. 3º. O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2008.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 07 de julho de 2009.


João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 07 de julho de 2009, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,*


Vilma Vileigas